



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 33/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO FAPEMIG APQ-03947-23**

**CONVÊNIO: FAPEMIG APQ-03947-23 – SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO AO PROJETO "OTIMIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (CRITT/UFJF), EM CONSONÂNCIA COM A INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA E O PARQUE TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO". EM APOIO AO SETOR DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES**

O Setor de Inovação, Empreendedorismo, e Transferência de Tecnologia (SIETT), da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, torna público que estarão abertas, no período de 02 de setembro a 09 de setembro de 2024, as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de 01(uma) vaga de bolsista, para atuar no projeto FAPEMIG, “Otimização e Informatização dos serviços do Núcleo de Inovação Tecnológica (CRITT/UFJF), em consonância com a Incubadora de Base Tecnológica e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região”, na modalidade presencial.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital tem como objetivo selecionar um bolsista para atuar no projeto “Otimização e Informatização dos serviços do Núcleo de Inovação Tecnológica (CRITT/UFJF), em consonância com a Incubadora de Base Tecnológica e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região”, nas modalidades de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com dedicação para o plano de bolsista de 40 horas, para atuação no SIETT, Campus Governador Valadares.

## **2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 2.1 Participar das capacitações;
- 2.2 Realizar revisão de literatura para estabelecer as melhores práticas a serem contempladas na plataforma virtual;
- 2.3 Apoiar no acompanhamento da construção da plataforma com testes;
- 2.4 Apoiar na implementação da plataforma e manutenção de eventuais falhas;
- 2.5 Criação de trilha empreendedora para spin-offs a ser aplicada no Campus de Governador Valadares;
- 2.6 Prospecção de empresas para configurar da banca do Desafio de Inovação;
- 2.7 Colaborar com a realização do evento "Desafio de Inovação";
- 2.8 Participar da elaboração de artigo científico sobre a metodologia aplicada para a construção do Desafio de Inovação e envio para avaliação de congressos e revistas científicas, bem como da sua apresentação em congressos.

### **3. DAS VAGAS:**

3.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para contratação de bolsista que possuir título de graduação, sendo as atividades desenvolvidas no SIETT, localizado na Rua São Paulo, 745, Centro, Sede Administrativa, – UFJF Campus GV, em Governador Valadares – MG.

\* Candidatos de qualquer curso estão aptos para se inscrever

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- 4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- 4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;
- 4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Possuir título de graduação.

4.2 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

4.2.1 Bolsa BDCTI - IV

4.2.2 Requisito específico: possuir título de graduação.

## 5. DO VALOR DA BOLSA E PLANO DE BOLSISTA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível IV (BDCTI – IV), com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de bolsista e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Plano de bolsista Semanal
BDCTI – IV	R\$1.600,00	40h

5.2 O bolsista selecionado deverá desempenhar 40 (quarenta) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Bolsista do Projeto.

5.3 As atividades do bolsista selecionado serão desempenhadas no SIETT, localizado na sede administrativa da UFJF, Campus GV, na cidade de Governador Valadares - MG.

5.4 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

5.5 O prazo de duração da Bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 02 de setembro a 09 de setembro de 2024 até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online:

<https://forms.gle/6FMPh9i5ceUuWx5o8> contendo em anexo os seguintes documentos em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Histórico Escolar;
3. Diploma de graduação
4. Carta de intenção

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4 A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### 7.1 O processo de seleção será composto por 3 fases:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), peso 1, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na Fase I;

II. Fase II: Carta de Intenção\*, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), peso 1. Nesta etapa, os candidatos deverão descrever os motivos para participar do processo seletivo, as habilidades e experiências, além de outras características do(a) candidato(a) que o(a) qualifique para a vaga, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na Fase II;

\* A Carta de Intenção deve ser anexada ao formulário no ato da inscrição, com texto de 15 a 25 linhas, fonte Times New Roman ou Arial, de tamanho 12.

III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), peso 3. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. As entrevistas individuais serão presenciais no prédio da Sede Administrativa da UFJF/ GV, situado na rua São Paulo, 745, centro - Governador Valadares.

7.2 Considerar-se-ão classificados para a Fase III até 10 (dez) primeiros colocados no resultado das Fases I e II.

7.3 A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados e classificados nas Fases I e II. Local: sala de reuniões da Sede Administrativa da UFJF, Campus GV, situada na Rua São Paulo, 745, Centro, Governador Valadares.

7.4 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita, atribuídos os respectivos pesos.

7.5 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.5.1 Maior pontuação na Fase III

7.5.2 Maior pontuação na Fase II

7.5.3 Maior idade

## **8. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 02 de setembro de 2024

Período de inscrições: 02 de setembro a 09 de setembro de 2024

Fase I e II: Análise de currículo, histórico e carta de intenção: 10 de setembro de 2024

Resultado parcial Fase I e II\*: 11 de setembro de 2024

Interposição de recurso Fase I e II: 12 e 13 de setembro de 2024

Resultado Final Fase I e II, e divulgação dos horários das entrevistas: 16 de setembro de 2024

Fase III: Entrevista: 18 de setembro de 2024

Resultado parcial Fase III\*: 19 de setembro de 2024

Interposição de recursos Fase III: 20 e 23 de setembro de 2024

Resultado Final Fase III: 24 de setembro de 2024

Convocação: 25 de setembro de 2024

Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 30 de setembro de 2024

\* De acordo com 9.3, em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/inovacaogv/editais/selecao-de-bolsistas>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3 Os candidatos deverão encaminhar os recursos através do e-mail do Setor de Gestão de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto "RECURSO EDITAL 31/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO AO PROJETO APQ-03947-23 - CONVÊNIO: FAPEMIG", em texto livre.

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.10 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao CRITT e no SIETT serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.12 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2024.

**Fabício Pablo Virgínio de Campos**  
**Pró-Reitor de Inovação da UFJF/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1958099** e o código CRC **DC19599C**.